



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E AN SERVIÇOS – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado o Sr. **Anísio Pinheiro Neto**, brasileiro, empresário, portador do RG: 20.073.182 SSP-SP, com endereço na Rua José Grisostomo de Sousa, s/n – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, a prorrogação no prazo do referido Instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 1º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2018, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 003/2017, não modificadas pelo presente 1º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 1º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Anísio Pinheiro Neto
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E CONTREINA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a **CONTREINA** representada pelo Sr. **Manoel de Jesus Mendes da Silva**, brasileiro, Contador, portador do RG: 1.893.802 SSP-PI, com endereço na Residência Sta Rita, casa 18, Quadra A – Lourival Parente – Teresina – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, a prorrogação no prazo do referido Instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 005/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Manoel de Jesus Mendes da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO VINCULADO À ADM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E SANTA RITA A CAR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a **SANTA RITA RENT A CAR** representada pelo Sr. **Luciana Vieira Nunes Barros**, brasileira, empresária, portador do RG: 1.636.375 SSP-PI, com endereço na Rua Zacarias de Goes – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, a prorrogação no prazo do referido Instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 008/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luciana Nunes Vieira Barros
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ E SANTA RITA A CAR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ**, situada na praça Aurino Luz, 26 – centro – Santo Inácio do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.945/0001-17 e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **TAIRO MOURA MESQUITA** e do outro lado a **SANTA RITA RENT A CAR** representada pelo Sr. **Luciana Vieira Nunes Barros**, brasileira, empresária, portador do RG: 1.636.375 SSP-PI, com endereço na Rua Zacarias de Goes – centro – Oeiras – PI, aqui denominado de **CONTRATADO**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas abaixo estabelecidas, com base no processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017 de Janeiro de 2017, fundamentado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, a prorrogação no prazo do referido Instrumento, conforme Cláusula Segunda abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente 2º Termo Aditivo de Contrato vigorará até 31.12.2019, podendo ser renovado a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas do Contrato nº 009/2017, não modificadas pelo presente 2º Termo permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente 2º Termo Aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, publicado no Diário Oficial dos Municípios, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Inácio do Piauí-PI, 28 de Dezembro de 2018.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luciana Nunes Vieira Barros
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____